



EDITAL Nº 09/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA FAPEMIG DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Faço saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA FAPEMIG** no **DOUTORADO** em Educação.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 No presente edital é oferecida **1 (uma)** bolsa de Doutorado da FAPEMIG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a estudantes **regularmente matriculados** no **Doutorado** que cumpram as seguintes exigências:

I – comprovem desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas;

II – sejam domiciliados no Estado de Minas Gerais;

III. não possuam vínculo de trabalho, assim entendido qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho como sócio de empresa da qual receba remuneração a que título seja e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;

IV – não venham acumular a percepção do benefício a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, com exceção das hipóteses previstas na [Deliberação nº 84](#), do Conselho Curador, de 11 de agosto de 2015, desde que plenamente atendidas as condições ali estabelecidas.

2.2. Data de inscrição: de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.

2.3. Inscrição: junto à Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas, com envio da documentação para o e-mail pged@pucminas.br, até as 23:59 horas do dia 02 de setembro de 2021.

2.4. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição no processo seletivo, em formulário oficial, devidamente preenchido.
- b) Ficha de cadastro, em formulário oficial, devidamente preenchido.
- c) Cópia da declaração completa do Imposto de Renda 2021 ano base 2020, acompanhada, se for o caso de cópia da declaração de renda do cônjuge se declarante em separado.
- d) Cópia do contracheque e/ou outro(s) comprovante(s) de renda.

Parágrafo único – O requerimento de inscrição ao processo seletivo e a ficha cadastral estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no *site* do Programa.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos indeferidos devendo ser divulgada até o dia **03 de setembro de 2021**, na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Parágrafo único – São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital, especialmente o item 2.1.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas de Doutorado do Programa.

3.2. A bolsa da FAPEMIG se destina ao pagamento de taxas escolares.

3.3. A bolsa será mantida até a defesa da tese, resguardado o período máximo de concessão de 48 (quarenta e oito) meses, facultando-se à Comissão de Bolsas o cancelamento da concessão em decorrência de desempenho acadêmico insuficiente, apurado em processo de avaliação contínua, manifesto o orientador do beneficiário.

3.4. O beneficiário da bolsa da FAPEMIG estará obrigado a:

- I - cumprir todas as suas obrigações junto ao Doutorado, ao Programa de Pós-graduação da PUC Minas e à PUC Minas;
- II – concluir o Doutorado, com a defesa da dissertação, no prazo de concessão da bolsa, a saber, 48 (quarenta e oito) meses;
- III – não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- IV – estar cadastrado na plataforma Everest da FAPEMIG;
- V – estar cadastrado no PROSSIGA/IBICT, para que todas as agências de fomento possam controlar duplicidade de bolsas para um mesmo beneficiário;
- VI - devolver à FAPEMIG os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente, no caso de desrespeito às condições estabelecidas no Art. 4º da [Deliberação nº 84](#), de 11/08/2015, do Conselho Curador.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, até o dia **08 de setembro de 2021**.

4.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

5.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

5.3. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade apenas no 2º semestre do ano letivo de 2021.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação, pela sua Comissão de Bolsas de Doutorado, se reserva o direito de alocar um número de benefícios diferente do constante no item 1.1 em decorrência de decisão da agência concedente e/ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

5.5. A efetiva concessão da bolsa é ato próprio da FAPEMIG, restando a PUC Minas e o Programa de Pós-graduação em Educação isentos de qualquer responsabilidade na hipótese da não alocação do benefício.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação ou, se for o caso, submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

Professor Dr. Simão Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação